

Resolução do CNJ cria Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br



O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 335, de 29 de setembro de 2020, institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integrando os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. A Resolução também mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça.

A PDPJ-Br tem por objetivo:

I – integrar e consolidar todos os sistemas eletrônicos do Judiciário brasileiro em um ambiente unificado;

II – implantar o conceito de desenvolvimento comunitário, no qual todos os tribunais contribuem com as melhores soluções tecnológicas para aproveitamento comum;

III – estabelecer padrões de desenvolvimento, arquitetura, experiência do usuário (User Experience - UX) e operação de software, obedecendo as melhores práticas de mercado e disciplinadas em Portaria da Presidência do CNJ; e

IV – instituir plataforma única para publicação e disponibilização de aplicações, microsserviços e modelos de inteligência artificial (I.A.), por meio de computação em nuvem.

A PDPJ-Br funcionará como modelo de convergência, será provida por um repositório (marketplace) de soluções que estará disponível para uso por todos os sistemas de processo judicial eletrônico do Poder Judiciário nacional.

A política de governança e gestão da PDPJ-Br será coordenada pelo CNJ, contando, sempre que possível, com a participação de representantes do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça, e será regulamentada em ato da Presidência do CNJ.

Qualquer solução pública existente que atenda a todos os requisitos estabelecidos na política de governança e gestão, poderá ser aceita na PDPJ-Br, após aprovação da equipe técnica do CNJ.

A PDPJ-Br será hospedada em nuvem, podendo se valer de serviço de computação em nuvem provido por pessoa jurídica de direito privado, inclusive na modalidade de integrador de nuvem (broker), desde que observado o seguinte:

I – armazenamento dos dados em datacenter abrigado em território nacional;

II – cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

III – atendimento aos requisitos de disponibilidade, de escalabilidade, de redundância e de criptografia;

IV – capacidade de mensuração de uso dos recursos da nuvem de forma in-

dividualizada por cliente de cada serviço provido na PDPJ-Br; e

V – conformidade com as normas técnicas e outras estabelecidas em ato próprio da Presidência do CNJ.

O projeto PJe, coordenado pelo CNJ, face a seu avançado estágio de desenvolvimento aderente a PDPJ-Br, será mantido e aprimorado capitaneando a nova Plataforma.

A PDPJ-Br proverá aplicações, módulos e microsserviços, em especial o PJe, por meio do conceito de “nuvem nacional”, para todos os integrantes da rede do Poder Judiciário Nacional que já utilizem ou pretendem utilizar solução em nuvem, na qual estarão centralizadas todas as bases de dados, documentos e aplicações.

Para conferir na íntegra a resolução, assinada pelo presidente do CNJ Ministro Luiz Fux, acesse: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3496>

EXPOJUD 2020 começa dia 13/10

De 13 a 18 de outubro acontece a 3ª Edição do EXPOJUD. Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito, para o Ecosistema de Justiça, este é o primeiro encontro sobre revolução exponencial desse segmento e possui o objetivo de promover debates sobre inovação, tecnologia e empreendedorismo, dentro do sistema judicial. Para tanto, o evento tratará de temas aplicados à realidade da justiça,

como soluções de Inteligência Artificial, Blockchain e LGPD, que irão fomentar o impacto dessas mudanças nos tribunais do Brasil.

Além disso, o evento contará com palestras, exposição de cases inéditos, oficinas e muito mais. Para se inscrever, acesse: <https://bit.ly/3d604JW>

Fonte: Expojud



VAMOS CONECTAR TODO O BRASIL
DE 13 A 16 DE OUTUBRO
EXPOJUD online
JUDICIÁRIO EXPONENCIAL

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.



Câncer de mama: possíveis sinais e sintomas



- alterações no tamanho ou forma da mama;
- nódulo único e endurecido;
- vermelhidão, inchaço, calor ou dor na pele da mama, mesmo sem a presença de nódulo;
- nódulo ou caroço na mama, que está sempre presente e não diminui de tamanho;
- sensação de massa ou nódulo em uma das mamas;
- sensação de nódulo aumentado na axila;
- espessamento ou retração da pele ou do mamilo;
- secreção sanguinolenta ou aquosa nos mamilos;
- assimetria entre as duas mamas;
- presença de um sulco na mama, como se fosse um afundamento de uma parte da mama;
- endurecimento da pele da mama, semelhante a casca de laranja;
- coceira frequente na mama ou no mamilo;
- formação de crostas ou feridas na pele junto do mamilo;
- inversão do mamilo;
- inchaço do braço;
- dor na mama ou no mamilo.

O aparecimento dessas anormalidades pode ocorrer de forma isolada ou simultânea. É importante lembrar que esses sinais nem sempre indicam a presença de um câncer, sendo necessário consultar um médico para ter o correto diagnóstico. (Fonte: Ministério da Saúde)

Aniversariantes: Hoje: Denise Mascarenhas de Oliveira (Jequié), Luciana Guerra Otero (24ª Vara), Ana Paula Barbosa Campos (Barreiras), Jean Pereira Vieira dos Santos (6ª Vara) e Kleber Nepomuceno da Cruz (NUCOD). **Amanhã:** Daniela Bastos Pacheco (Ilhéus), Rovilson Fernandes Ribeiro (Vitória da Conquista) e Brenda Ryane de Souza Nascimento (Paulo Afonso). **Parabéns!!!**